



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Site: www.cuite.pb.gov.br - E-mails: prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br – prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br

LEI Nº1095/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a concessão de Medalha Honra ao Mérito “Dr. Oswaldo Venâncio dos Santos” e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra de Mérito “**Dr. Oswaldo Venâncio dos Santos**” ao Excelentíssimo Senhor “**Vereador Geraldo de Souza Leite**”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Outubro de 2016.

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional